

76/11/03

*Garcia*  
*Carvalho*  
*Filipe*

Relatório da Comissão Eventual de Administração Local acerca do texto da Proposta de Decreto Regional que visa a composição orgânica dos departamentos do Governo Regional.

A Comissão reunida na cidade da Horta nos dias 2 e 3 de Novembro debruçou-se sobre o texto da Proposta de Decreto Regional já referida e sobre a mesma emite o seu parecer como se segue.

Antes de se entrar na discussão do conteúdo da proposta na especialidade foi referido pelo único representante presente do P.S. que a posição do seu partido quanto ao texto em questão era de simples abstenção.

Passou, pois, a Comissão, ao estudo e análise do dito texto, cuja conclusão, parecer e propostas de substituição que se seguem foram votadas pelos deputados do P.S.D. e C.D.S..

1. O texto na generalidade não oferece dúvida quanto à sua legalidade e inserção noutros diplomas reguladores, em parte, da mesma matéria, nomeadamente, a Constituição, o Estatuto Provisório e o Decreto Regional 1/76.

2. Questões de fundo também se não levantam que mereçam menção especial.

3. A Comissão, no entanto, na apreciação de artigo por artigo que procedeu, achou por bem introduzir no seu relatório algumas sugestões que julga úteis e que poderão levar à alteração do texto da dita proposta.

São elas:

3.1. Eliminação das palavras "Da" e "Das" que, respectivamente, precedem os títulos I e II.

Esta posição justifica-se, independentemente de outras razões, pela necessidade de uniformizar os critérios usados na feitura dos diplomas legais.

3.2. Para o artigo 22 propõe a Comissão a seguinte redacção



*Handwritten signature and initials*

Mediante despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e de um ou mais Secretários Regionais poderão ser constituídos numa ou em várias Secretarias Regionais, os grupos de trabalho ou comissões eventuais que se mostrarem convenientes para o exercício de funções de estudo ou execução de carácter transitório, e cujo desempenho não possa ser assegurado pelos órgãos e serviços permanentes da Região.

A sugestão que se apresenta para a redacção deste artigo não deverá ser interpretada como menos confiança da Comissão em qualquer membro do Governo. Esta é uma questão que não se nos pôs. Esteve, sim, no nosso espírito a necessidade de coordenação que deve estar sempre presente nas diversas Secretarias Regionais, distribuídas por diversas ilhas onde nem sempre as ligações permitem rápidos contactos. Pretendeu-se, pois, com a intervenção do Presidente do Governo, e sendo este o seu coordenador, garantir que a criação de grupos de trabalho e comissões eventuais correspondessem estritamente às necessidades do todo, sem dispersão ou duplicação.

3.3. Para o artigo 23, em conformidade com a redacção sugerida para o artigo 22, propõe-se a alteração de "portarias" para "despachos".

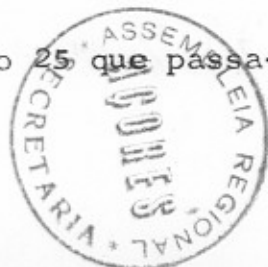
3.4. Entende a Comissão que as razões que levaram o Governo a incluir na sua Proposta de Decreto Regional, o artigo 23, são as mesmas que deveriam levar à redacção de preceito semelhante para o pessoal dos Gabinetes Técnicos.

Por isso é de parecer que o artigo 24 passe a ter a seguinte redacção:

1. O Gabinete técnico será um órgão de apoio técnico na formulação, programação e execução da actividade de cada Secretaria Regional.

2. A constituição, composição e funcionamento do Gabinete Técnico, mandato e remunerações do seu pessoal devem constar do despacho que os criar.

3.5. Sugere-se a alteração da redacção do artigo 25 que passará a ser a seguinte:



O pessoal do gabinete técnico poderá ser distribuído...

A substituição do "será", por "poderá ser" é menos categórica e não criará no funcionalismo a falsa ideia de que o imperativo da funcionalidade dos serviços se sobreponha ao dos seus direitos adquiridos.

Tendo em conta o acima exposto, a Comissão propõe à Assembleia a aprovação da proposta em causa, com as alterações de substituição que sugere, requerendo desde já que a discussão e votação das mesmas tenham prioridade sobre quaisquer outras que venham a ser apresentadas.

Assembleia Regional dos Açores

Horta, 3 de Novembro de 1976

A Comissão:

Fernando Manuel de Sousa Ribeiro

Manuel S. Gasparis

Presidente

Região de H. Contact

Secretário

Luís de Lindo Carmo Duque

